

LEI Nº 2.839

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) à **ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:**

1114 – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

1114.03070212.125 – Operacionalização das Atividades da Assessoria – R\$16.300,00
3111-10 – Pessoal Civil – R\$15.500,00
3113-10 – Obrigações Patronais – R\$800,00

1230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1230.03090402.157 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$5.000,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos – R\$5.000,00

1320 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1320.08411901.008 – Construção de Pré-Escolar – R\$1.000,00
4110-10 – Obras e Instalações – R\$1.000,00

1360 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO

1360.04160961.038 – Construção e Manutenção de Mercados e Feiras – 2.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$2.000,00
1360.04160972.163 – Operacionalização das Atividades do Matadouro Municipal – R\$13.000,00
3111-10 – Pessoal Civil – R\$10.000,00
3113-10 – Obrigações Patronais – R\$1.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$1.000,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos R\$1.000,00
1360.04181112.164 – Incentivo a Agricultura e Pecuária – R\$5.000,00
3222-10 – Transf. a Estado e Distrito Federal – R\$5.000,00
1360.16885342.165 – Implantação, Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais – R\$55.000,00
311-10 – Pessoal Civil – R\$5.000,00
3113-10 – Obrigações Patronais – R\$1.000,00
3120-10 – Material de Consumo – R\$12.000,00
1010-10 – Obras e Instalações – R\$37.000,00

1370 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO e TURISMO

1370.11070212.166 – Operacionalização das Atividades da Secretaria – R\$15.3000,00
3111-10 – Pessoal Civil – R\$13.000,00
3113-10 – Obrigações Patronais – R\$1.300,00
3132-10 – Outros Serviços e Encargos – R\$1.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação ou anular parcialmente dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de outubro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº MURILO BORGES DE CASTRO ALVES
Secretário Mun. de Planejamento e Meio Ambiente

PROF. ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO LEITE
Secretária Municipal de Educação

DR. FRANCISCO AMANDO AFONSO DE MELO
Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEANDRO HADDAD
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Turismo